



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 30 de novembro de 2017

Ano III • Nº 379 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 665/2017 – DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO RESGATE CULTURA DE GUARAI/RÁDIO ATIVA FM, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Guarai, autorizada a conceder **SUBVENÇÃO SOCIAL**, no valor de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais)**, para o exercício de 2017/2018, o mesmo dividido em 12 parcelas, sendo que a primeira parcela será paga em 30/09/2017 e a última parcela em 30/08/2018, à *Associação Resgate Cultura de Guarai/Rádio Ativa FM*, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 05.031.298/0001-10, na forma do inciso I do § 3º do art. 12 e do art. 16 da Lei Federal nº 4.320/1964, como forma de apoio cultural à Associação para viabilizar o serviço de radiodifusão comunitária instalado no Município de Guarai.

Parágrafo Único - O recurso será aplicado exclusivamente em despesas operacionais de custeio, para a manutenção dos serviços de radiodifusão em Guarai.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 2º) Em contrapartida, a entidade beneficiada contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, através dos serviços de utilidade pública prestados pela rádio comunitária, de importante papel social na medida em que funcionará como veículo informador aos municípios, entre os quais a divulgação de ações de saúde, de educação, de assistência, de esporte, de cultura e, especialmente, de cidadania às pessoas, bem como na divulgação de campanhas educativas, de cunho social e informativa, podendo dispor de programa específico para a Prefeitura Municipal de Guarai.

Parágrafo Único- Incluem-se nas divulgações de cidadania, as informações relativas à publicidade dos atos legais, ações, programas e informações sobre os serviços prestados emanados e desenvolvidos pelo Poder Executivo e seus órgãos de Administração Pública.

Art. 3º) O subsídio de que trata esta Lei será concedido referente ao exercício de 2017/2018, mediante regulamentação estabelecida em convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 4º) Para ter direito ao recebimento da próxima parcela, a Associação deverá prestar contas ao Município das divulgações e comprovar as despesas realizadas com o subsídio já recebido.

Art. 5º) Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais).

Art. 6º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017).

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

LEI Nº 666/2017 – DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

“AUTORIZA A CONFECÇÃO E UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS DE GOVERNO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) Autoriza a confecção e utilização de símbolos de governo, tais como slogan, logomarcas etc., pelo (a) Chefe do Poder Executivo durante a sua gestão.

Parágrafo único – O disposto no caput não prejudica a utilização dos símbolos oficiais, indicados no artigo 6º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º) As despesas com a confecção e utilização dos símbolos de governo correrão por conta de dotação orçamentária própria no orçamento vigente.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PALÁCIO PACIFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, aos 27(vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

LEI Nº 667/2017 – DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

“ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 004/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JUSTIFICATIVA: Devido à necessidade de garantir uma estrutura mínima, por causa da grande quantidade de pessoas, necessitam-se de segurança, mobilidade, divulgação para avisos por meio de carros de som, esse artigo, oficializa o evento, que é uma tradição para os evangélicos.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) Acrescenta o Parágrafo Único no Artigo 1º da Lei Municipal 004/2004, de 19 de abril de 2004.

Parágrafo único – Fica estabelecido que nesta data, será realizada, a Marcha para Jesus.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACIFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, aos 27(vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO 006/2017

Contrato 006/2017

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI-TO

Contratada: AGROTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA, CNPJ, nº 06.296.112/0001-18.

Signatário: SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de topografia, para o levantamento das Rotas Escolares Rurais do Município de Guaraí/TO, sob a supervisão geral do Departamento de Transporte Escolar.

Data de Assinatura: 27/11/2017.

Valor Global: R\$: 17.972,80(Dezessete Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo

PORTARIA DE VIAGEM Nº 056/2017- DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 210,00** (duzentos e dez reais) ao servidor **Sebastião Mendes de Sousa**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, CPF nº 844.745.301-44, RG nº 919.999 SSP- TO, matrícula nº 2967, para participar do **Seminário Educação Empreendedora**, promovido pelo SEBRAE-TO, que acontecerá no dia **28/11/2017**, em **Palmas – TO**, conforme convite anexo.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2017.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Decreto nº 956/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI
ADMINISTRAÇÃO 2017/2018
O NOSSO FUTURO PASSA POR AQUI

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº 007/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI-TO**, por intermédio da Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO** que irá realizar licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço visando à Seleção e contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e bens permanentes para o a Câmara Municipal de Guaraí-TO, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, e de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 007/2017 SRP e anexos.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão - Presencial Menor preço - Global.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 12/12/2017 às 10:00 (dez horas) horário local, na Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal, localizada na Av. Raimundo Alencar Leão, s/nº Centro, CEP: 77.700-00 Guaraí -TO.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, nº 8.666 de 1993 e Decreto 7.892/2013 e demais legislações pertinentes e suas respectivas atualizações.

EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8:00h às 12:00h, junto à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Guaraí-TO, na Sala de Licitações elou pelo e-assessoriasapl@gmail.com

Guaraí/TO, 30 de Novembro de 2017.


HELENA FONSECA PRIMO
Pregoeira Oficial

